



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

1 – Considerando que consta do Programa do XIX Governo Constitucional a reapreciação do regulamento emolumentar dos registos e do notariado, com o intuito de assegurar a existência e sobrevivência do notariado;

2 – Considerando que, na atual conjuntura económica do País, existe uma necessidade premente de aumentar as receitas dos serviços públicos e diminuir o peso da máquina estatal na economia;

3 – Considerando que a lógica que preside à atual tabela emolumentar poderá conduzir os cartórios notariais privados a dificuldades financeiras acentuadas, eventualmente conducentes ao respetivo encerramento e ao subsequente regresso dos respetivos profissionais à Administração Pública;

4 – Considerando que os anteriores executivos distorceram de forma ostensiva as condições de exercício da profissão de notário, incrementando uma rede de serviços públicos nas conservatórias e colocando-a em concorrência direta com a rede de notários privados, com menos encargos inerentes e serviços não taxados em sede de IVA, exatamente o inverso do que sucede com os serviços prestados pelos notários privados;

5 – Considerando que os anteriores executivos conseguiram diminuir drasticamente as receitas do Ministério da Justiça, dado cobrarem custos inferiores ao custo efetivo do serviço prestado;

6 - Considerando que se trata de uma matéria que pode ser concretizada através de decreto lei, não carecendo por isso de ser tramitada em sede de Assembleia da República;

7 - Considerando ainda que, apesar dessa circunstância e apesar de se tratar de uma medida a abordar de forma prioritária na execução do programa de governo, não são ainda conhecidos quaisquer progressos na concretização da mesma;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Em que ponto se encontram os trabalhos de revisão da tabela emolumentar dos registos e notariado?

2 – Quais as principais orientações dessa revisão?

Palácio de São Bento, terça-feira, 6 de Março de 2012

Deputado(a)s

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)